



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.2955, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

TERMOS

Termo de Retificação da Homologação - Pregão Eletrônico nº 003/2021

Objeto: contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e afins) nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia e em suas áreas externas, limpeza de caixa d'água e limpeza de caixa de gordura.

Tendo em vista que no cadastro do comprasnet a prestação de serviço para o Item 01 ficou para 12 meses no exercício de 2021 e já estamos no mês de março, a quantidade do Item foi alterada para 09 meses, com previsão de execução dos serviços em abril do exercício de 2021.

Lembrando que, a prestação de serviço do referido Edital, poderá ter a sua duração prorrogada, limitada a 60 meses. O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RETIFICAM A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 003/2021, Processo Licitatório 009/2021.

Onde se lê:

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada no Controle de Vetores e Pragas Urbanas, que atenda as recomendações e normas dispostas na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde e outros, conforme normas de execução detalhadas no Item 04 descrito abaixo - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Mês / meses

Valor Estimado: R\$ 23.784,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: DESENTUPIDORA RP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26.400,0000, com valor negociado a R\$ 23.760,0000.

Leia-se:

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada no Controle de Vetores e Pragas Urbanas, que atenda as recomendações e normas dispostas na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde e outros, conforme normas de execução detalhadas no Item 04 descrito abaixo - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 09 Unidade de fornecimento: Mês / meses

Valor Estimado: R\$ 23.784,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: DESENTUPIDORA RP EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26.400,0000, com valor negociado a R\$ 17.820,0000.

Uberlândia, 29 de março de 2021.

Sergimar Antônio de Melo

Presidente

Leandro Cassiano Neves

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA CONTRATADA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Na tentativa de combater a ampliação abrupta do contágio das novas cepas da COVID-19, o que teria efeitos devastadores, segundo especialistas, em virtude da alta transmissibilidade do referido vírus e sua agravada mortalidade, diversos representantes dos poderes públicos instituídos, vêm adotando, medidas ainda mais recrudescedoras, o que não é diferente nessa circunscrição.

Neste diapasão, avaliações como restrição à circulação de pessoas, à aglomeração, à realização de eventos, fechamento de setores não essenciais foram adotadas e instituídas tanto pelo Poder Executivo como pelo Poder Legislativo. Fato notório, é que o enfrentamento da crise atual exigirá, por assim dizer diferentes medidas para diferentes situações, como a implementação de Sessões Legislativas Remotas adotadas por esta Casa de Leis, o que impactou diretamente nas rotinas administrativas até então adotadas. Assim, no que tange a execução do Contrato nº 010/2020 firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli, para prestação de serviços mediante terceirização para atender as necessidades da TV Câmara, tem-se que este foi absolutamente atingindo pelos cometimentos de enfrentamento à COVID-19.

Diante da situação fática apresenta-se a necessidade de adotar soluções coerentes e efetivas, visando o equilíbrio entre ações de enfrentamento e consequências oriundas destas ações, para tanto oportunamente a Câmara buscando minimizar os riscos e os danos, decidiu de forma consensual promover a suspensão temporária e excepcional da execução do referido contrato.

Ressalta-se que a suspensão temporária do contrato administrativo se fundamenta no art. 65, inc. II, b combinado com o art. 78, inc. XIV ambos da Lei 8.666/93 e concorren-

te com o art. 26 §1º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, incluído pela Lei nº 13.655/2018, no que se refere ao caso em concreto, observando ainda no que couber o Decreto Municipal nº 18.948/2020 combinado com o Decreto Municipal 18.949/2020, Informativo nº 014 do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19, conferindo, portanto, legalidade ao ato.

Destarte, diante de todo o exposto, smj esta Procuradoria entende que a suspensão da execução do contrato em tela, é a solução mais adequada para o momento e ainda se apresenta como ato administrativo, revestido de segurança jurídica para as partes.

Uberlândia, 26 de março de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria Jurídica desta Casa, quanto à necessidade da suspensão da execução do Contrato nº 010/2020.

Fica autorizado o Aditamento nº 004/2021 com o Termo de Suspensão a ser firmado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Uberlândia, 26 de março de 2021.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento contratual previsto na Justificativa em anexo atendendo o disposto no Decreto Municipal nº 18.948/2020 combinado com o Decreto Municipal 18.949/2020; assim como no art. 65, inc. II, b combinado com o art. 78, inc. XIV ambos da Lei 8.666/93 e concorrente com o art. 26 §1º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, incluído pela Lei nº 13.655/2018 e ainda na Portaria nº 043 de 12 de janeiro de 2021 da CMU e no Informativo nº 014 do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento para a suspensão da execução contratual com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Uberlândia, 26 de março de 2021.

Leandro Cassiano Neves
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Espécie: Aditamento nº 004/2021.

Fundamento: O presente aditamento se dá com fundamento no instrumento Contratual nº 010/2020; atendendo o disposto no Decreto Municipal nº 18.948/2020 combinado com o Decreto Municipal 18.949/2020; assim como no art. 65, inc. II, b combinado com o art. 78, inc. XIV ambos da Lei 8.666/93 e concorrente com o art. 26 §1º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, incluído pela Lei nº 13.655/2018 e ainda na Portaria nº 043 de 12 de janeiro de 2021 da CMU e no Informativo nº 014 do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo estabelecer a SUSPENSÃO BILATERAL, TEMPORÁRIA E EXCEPCIO-

NAL do Contrato nº 010/2020, de forma consensual.

Valor: Sem ônus.

Prazo: Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 010/2020, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, a partir de 29/03/2021 até 27/07/2021.

Data da Assinatura: 29/03/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR TELECOM S/A.

Espécie: Contrato nº 004/2021.

Fundamento: Pregão Presencial nº 002/2021, Processo 003/2021, homologado em 22/03/2021.

Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), FIXO- FIXO E FIXO MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A COMPLETA INSTALAÇÃO, pelos valores consignados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	09	mês	Assinatura mensal dos Serviços de Telefonia Fixo Comutado (STFC). Atenção ao Quadro Resumo - minutagem estimada. O pacote de fornecimento contemplará, obrigatoriamente, o serviço de identificador de chamada de origem. Poderá ser ofertado o pacote fechado ou por minutagem. Será selecionada dentre os participantes a proposta global considerada mais vantajosa, atendendo no mínimo o quantitativo de minutagem descrito no Quadro Resumo, além das condições e exigências estabelecidas abaixo.	R\$ 990,00	R\$ 8.910,00
02	01	MO	Mão de Obra para: ✓ Implantação do Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC), interligando o PABX da Câmara Municipal de Uberlândia à Central de Comutação e Controle da operadora para escoamento das ligações direcionadas a terminais móveis. ✓ Instalação compreendendo: peças, cabeamento, equipamentos e as obras de infraestrutura. Garantia: durante a vigência contratual.	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Valor Global: R\$ 8.911,00 (oito mil, novecentos e onze reais)					

Quadro Resumo - minutagem estimada				
Itens	Rede de Destino (A)	Horário das Chamadas (B)	Quantidade de Minutos (Unidade) Média Mensal (C)	Quantidade de minutos referente ao período de 10 meses (D)
A	Local - Fixo-Fixo	24 horas	Até 8.000 minutos	Até 80.000 minutos
B	LDN - Local Longa Distância - Território Nacional	24 horas	Até 1.000 minutos	Até 10.000 minutos
C	V1 - Chamada Local de Fixo para Móvel.	24 horas	Até 6.000 minutos	Até 60.000 minutos
D	V1 - Outras - Chamada Local de Fixo para Móvel Outras Operadoras.	24 horas	Até 6.000 minutos	Até 60.000 minutos
E	V2 - Chamada Interurbana de Fixo para Móvel dentro do mesmo Estado.	24 horas	Até 120 minutos	Até 1.200 minutos
F	V3 - Chamada Interurbana de Fixo para Móvel fora do Estado	24 horas	Até 120 minutos	Até 1.200 minutos

Valor da Contratação: A) Mensal: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

B) Global: R\$ 8.911,00 (oito mil, novecentos e onze reais).

Prazo: Do recebimento da Nota de Empenho até 31/12/2021.

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data de Assinatura: 30/03/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 198/2021 (Republicada com correção)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

A 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Elisandra Aparecida Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de março de 2021.

GLAUCIA GALANTE BUISSA

(Gláucia da Saúde)

1º Vice-Presidente

PORTARIA 209/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski (Fabão):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Flávia Martins Pinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 210/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Daniela Lopes Tundisi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 211/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de abril de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Sidney Martins dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2955, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br